

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>No primeiro caso, a Companhia deverá receber (por correio postal aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores), até 19 de abril de 2019 os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado; e</p> <p>(ii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;</p> <p>b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação;</p> <p>c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado.</p> <p>O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/</a></li> <li>• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.</li> <li>• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data de realização da assembleia geral ordinária.</li> </ul> <p>*A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação. Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2019**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Departamento de Relações com Investidores da Cosan Logística S.A.  
Escritório da Cosan Logística S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 02, Itaim Bibi  
São Paulo, SP, CEP: 04538-132  
E-mail: dep.ri@cosan.com

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Endereço: Rua Ururai, 111 – Prédio B, Térreo, CEP 03084-010, São Paulo – SP  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Aos cuidados de: Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br)  
Telefone: (11) 2740-2597

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar em 6 (seis) o número de membros do conselho de administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Maílson Ferreira da Nóbrega e Luiz Alves Paes de Barros como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

5. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6**

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Rubens Ometto Silveira Mello

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2019**

Marcos Marinho Lutz

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo de Souza Scarcela Portela

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Burkhard Otto Cordes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Luiz Alves Paes de Barros

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Mailson Ferreira da Nóbrega

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Rubens Ometto Silveira Mello [ ] %

Marcos Marinho Lutz [ ] %

Marcelo de Souza Scarcela Portela [ ] %

Burkhard Otto Cordes [ ] %

Luiz Alves Paes de Barros [ ] %

Mailson Ferreira da Nóbrega [ ] %

**Questão Simples**

9. Deseja instalar o conselho fiscal da Companhia?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Fixar em 3 (três) o número de membros do conselho fiscal da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2019**

Marcelo Curti / Henrique Aché Pillar

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Luiz Carlos Nannini / Carla Alessandra Trematore

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Thiago Costa Jacinto / Vanessa Claro Lopes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Fixar em R\$ 3.236.152,34 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) o valor da remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

13. Alterar o jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, do Diário Comércio Indústria & Serviços – DCI, para a Folha de São Paulo – Circulação Regional. Caso a matéria seja aprovada, as publicações legais da Companhia serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial e na Folha de São Paulo – Circulação Regional.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_